



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ORIENTAÇÃO SISTEMA e-GESTÃO - 1º GRAU  
Nº 002/2012

São Luís, 3 de outubro de 2012.

1. Os **ITENS 174, 175, 176, 177, 173 e 179**, no Sistema e-Gestão, referem-se às **AUDIÊNCIAS REALIZADAS**. A omissão do registro respectivo, ou o lançamento equivocado, repercute em outros itens do e-Gestão.

Em sendo assim:

**Sempre** que houver designação de audiência e, **uma vez realizada** a audiência, deverá ser lançado o movimento **"audiência realizada"** (código SAPT1 536), com os respectivos tipos: de instrução (68), de instrução e julgamento (65), de julgamento (59), de justificação prévia (77), inicial (60) e una (61).

2. Os **ITENS 173** (sessões de audiência realizadas – conciliação fase de conhecimento) e **179** (sessões de audiência realizadas – conciliação fase de execução) contabilizarão as audiências que foram marcadas especificamente para esta finalidade, ou seja, para conciliação.

Em sendo assim:

Para a fidedignidade da informação, o registro **"audiência realizada"** código SAPT1 536, tipo 94 (**de conciliação - fase de conhecimento**) e 66 (**de conciliação fase de execução/após sentença**) **SOMENTE serão lançados** quando a audiência for designada especificamente para tentativa de conciliação, a exemplo do que ocorre nos processos inclusos em pauta na Semana Nacional de Conciliação e na Semana Nacional de Execução Trabalhista.

Significa dizer, a título de exemplo, que, quando uma audiência for **designada** (código SAPT1 351, com os respectivos tipos) e, **havendo a conciliação**, o **REGISTRO CORRETO** a ser lançado é: "audiência realizada" código SAPT1 536, do tipo respectivo e não, enfatizamos, de conciliação.

Permanece a necessidade de informação das conciliações realizadas (Quadro III do Boletim Estatístico), constantes no e-Gestão no item 39. O item 173 do e-Gestão contabilizará apenas os processos inclusos em pauta para conciliação.

3. **No dia agendado para a realização da audiência**, e verificada a impossibilidade de sua realização, deverá ser lançado o movimento **“audiência não realizada”** (código SAPT1 537).
4. Será lançado o movimento **“audiência cancelada”** (código SAPT1 534), nas situações em que, **antes da data designada para a audiência**, verificou-se a impossibilidade da sua realização.
5. Quando a audiência (realizada ou não realizada) for remarcada, deverá ser lançado o movimento **“audiência redesignada”** (código SAPT1 533), com os respectivos tipos.
6. Deverá ser lançado o movimento **“audiência antecipada”** (código SAPT1 535), com os respectivos tipos, quando, tendo sido designada audiência, o juízo **resolve antecipá-la**.
7. O movimento **“audiência convertida em diligência”**, código SAPT1 538, deverá ser lançado quando for verificada a necessidade de providências indispensáveis à realização da audiência, situação verificada previamente ou no próprio dia agendado para a audiência.
8. O movimento **“audiência adiada sine die”**, código SAPT1 275, não integra a Tabela Processual Unificada, motivo pelo qual **será desabilitado** do Sistema SAPT1. Nas situações em que era utilizado tal movimento deverá ser utilizado o movimento **“processo suspenso ou sobrestado por decisão judicial”**, código SAPT1 343.

## A T E N Ç Ã O

A omissão do registro “audiência realizada”, movimento disponibilizado desde maio/2010, quando implantada a TPU no Tribunal, **repercute nos ITENS:**

- **60** (Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência), pois muitos processos, mesmo na fase de execução, figuram como se ainda não houvesse acontecido a 1ª audiência;
- **263** (Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - rito sumaríssimo) - contagem de prazo para realização da primeira audiência de processos do rito sumaríssimo.
- **264** (Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo) - contagem de prazo para realização da primeira audiência de processos do rito ordinário.